

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

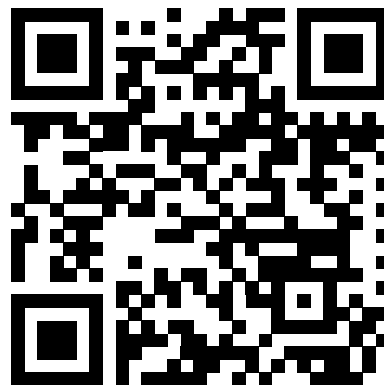
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 13/02/2023 10:20:01

IP com nº: 10.0.0.118

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1051](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1051)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

CONCESSÃO : 005/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 005/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 005/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 005/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA SELMA DE CASTRO SILVA** e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 66º, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de professor, regra de transição (Sistema de Pontuação) à servidora **MARIA SELMA DE CASTRO SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 037448022009 -1 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 225.460.493-72, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora N-II, matrícula nº 100023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 9.094,91 (Nove mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio:.....R\$ 1.057,55 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 3.384,15 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 039/2021

